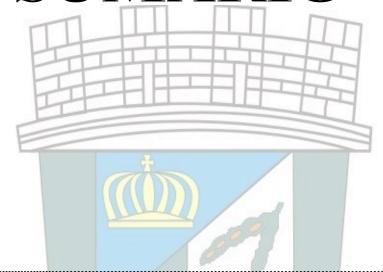


Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025

An<u>o X—Edição Nº 779</u>

# SUMÁRIO



PORTARIA Nº 026/2025..... ATO DO PODER LEGISLATIVO Nº 002/2025......



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br





### ATOS OFICIAIS



Ano X-Edição Nº 779

#### **PORTARIA Nº 026/2025**

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEPCIONAR AS INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E LEVANTAMENTOS PATRIMONIAL E CONTÁBIL EMITIDA PELA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E EM ATÉ O 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS EMITIR RELATÓRIO CONCLUSIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe, por meio de seu Presidente, **Franklin dos Santos Santana**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara e demais legislações pertinentes:

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos serviços públicos durante a transição de governo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n° 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que estabelece normas e orientações sobre a transição de governo;

**CONSIDERANDO** o princípio da transparência na gestão pública, que determina o acesso às informações relevantes para o pleno exercício das funções institucionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar levantamento patrimonial e contábil da gestão encerrada em 31 de dezembro de 2024, com vistas à preservação do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Presidente da Câma<mark>ra M</mark>unicipal de Vereadores de Riachão do Jacuípe/BA, conferida pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, para a constituição de comissões e regulamentação de procedimentos administrativos;

#### RESOLVE:

**Art.1º -** Fica Constituída Comissão para recepcionar informações, documentos e levantamento patrimonial e contábil de responsabilidade da Gestão encerrada em 31 de dezembro de 2024, sob a presidência do primeiro para proceder a recepção dos documentos.

- I A comissão fica assim constituída:
- a. Antônio Jacó Carneiro de Oliveira;
- b. Roberto Carlos Guimarães São Paulo:
- c. Jackson Carlos Lopes Santos.



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

### ATOS OFICIAIS



Ano X-Edição Nº 779

- **Art. 2º -** A comissão de Transmissão de cargos elaborará o relatório conclusivo de acordo com as exigências da Resolução nº 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.
- **Art. 3º** Compete à Comissão de Transmissão de Governo, constituída pela presente portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Riachão do Jacuípe, as seguintes atribuições:
- I Receber e analisar os documentos e informações repassados pela gestão encerrada, conforme exigências da Resolução TCM nº 1.311/2012.
- II Elaborar relatório conclusivo, contemplando análise detalhada dos documentos recebidos, indicando eventuais irregularidades ou lacunas, e remetê-lo à Mesa Diretora, ao gestor em término de mandato e ao novo Presidente da Câmara.
- III Promover a transmissão das informações e documentos de forma a resguardar a continuidade administrativa, o interesse público e a transparência dos atos de gestão.
- **IV** Cumprir todas as demais determinações estabelecidas pela Resolução TCM nº 1311/2012 e legislações aplicáveis.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2025.

Franklin dos Santos Santana Presidente da Câmara Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

RIACHÃO DO JACUÍPE



## **ATOS OFICIAIS**



Ano X-Edição Nº 779

#### ATO DO PODER LEGISLATIVO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Regimentais que estabelece o art. 123 da Resolução nº 073/2014 que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas as Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe-BA, como órgãos técnicos legislativos que tem a finalidade e atribuição de examinar matérias, realizar estudos, emitir pareceres e terão a seguinte composição:

#### I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

a) Vereador Érico Victor Alves de Matos – PDT
b) Vereador João Carlielton de Oliveira Araújo – PSB

c) Vereador João Igor Borges de Almeida – UNIÃO BRASIL

#### II - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

a) Vereador Antonio Marcos Oliveira Silva
b) Vereador Célio Roberto Silva Brito
c) Márcio Adriano Dórea de Oliveira

# III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SERVIÇO PÚBLICO

a) Vereador João Igor Borges de Almeida – UNIÃO BRASIL

b) Vereador Carlos Emanuel Carneiro da Almeida – PDTc) Vereador Luiz Valdoberto de Oliveira Carneiro – PSB

# IV – COMISSÃO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

a) Vereador Cristovão Carneiro Ferreira
b) Vereador Carlos Emanuel Carneiro de Almeida
C) Vereador Josevaldo de Oliveira Silva
PSD



# cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP



### **ATOS OFICIAIS**



Ano X-Edição Nº 779

#### V - COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS

- a) Vereador Célio Roberto Silva Brito PDT
- b) Vereadora Maria Amildes Oliveira Santa Rosa dos Santos PSD
- c) Vereador Daniel de Oliveira Freitas PDT

**Art. 2º** – Na composição das Comissões Permanentes de que trata o caput do artigo anterior ficou assegurado, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos Políticos com assento na Câmara de Vereadores.

- Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrario.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, Em 13 de Janeiro de 2025.

FRANKLIN DOS SANTOS SANTANA

JOÃO IGOR BORGES DE ALMEIDA

Presidente

Vice-Presidente

JOÃO CARLIELTON DE OLIVEIRA ARAÚJO

CARLOS EMANUEL CARNEIRO DE ALMEIDA

1º Secretário

2º Secretário



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

RIACHÃO DO JACUÍPE